



EDITAL

ABATE E APRUMO DE ÁRVORES

CONFINANTES COM AS VIAS MUNICIPAIS

Luis Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea d) do n.º1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, torna público o seguinte:

De acordo com o art. 71.º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais (aprovado pela Lei 2110/61, de 19 de agosto), são os proprietários de prédios confinantes com as vias municipais obrigados a:

1. Cortar, total ou parcialmente, as árvores que ameacem cair para a rede viária municipal;
2. Remover da plataforma da estrada, as árvores, entulhos ou outros materiais que a obstruam por efeito de queda;
3. Cortar os troncos e ramos de árvores e arbustos que penderem sobre as vias municipais.

Considerando a existência de diversas árvores, implantadas em terrenos particulares, que representam um fator de risco para a circulação rodoviária, devido à inclinação exibida e/ou ao seu estado fitossanitário, podendo afetar as condições de segurança de pessoas e bens, o município procedeu à identificação das árvores para abate na seguinte via municipal:

- CM1041 – Leais – Meirinhas (Caminho dos Peregrinos)

Pelo presente ficam os proprietários, usufrutuários ou arrendatários notificados de que dispõem do prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente edital, para procederem ao abate e remoção das árvores identificadas no auto de vistoria, bem como à remoção de todas as árvores, entulhos e matérias que se encontrem a obstruir as vias municipais e/ou ao aprumo/corte de troncos e ramos das árvores e arbustos que sobre elas penderem.

Sempre que as ações em causa não forem promovidas pelos respetivos proprietários, usufrutuários ou arrendatários, no prazo fixado, os serviços deste Município procederão aos mencionados trabalhos, dando aos materiais daí resultantes o destino que entenderem por mais adequado.

A promoção das ações referidas não dispensa a realização de eventuais procedimentos de comunicação/autorização a que haja lugar, no caso de se estarem em causa determinadas espécies arbóreas, nomeadamente azinheiras ou sobreiros.

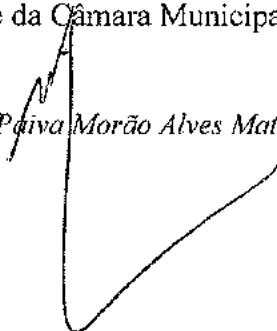
Para qualquer esclarecimento adicional, deverão os interessados dirigir-se aos serviços do Gabinete de Proteção Civil do Município de Pombal, sito em Largo do Cardal, Pombal, pessoalmente ou através do telefone 236 210 512.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Concelho e demais locais de estilo.

Pombal, 12 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

(Luis Diogo de Paiva Morão Alves Mateus)

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke at the bottom, positioned over the printed name.



Município de Pombal

Gabinete Municipal de Proteção Civil

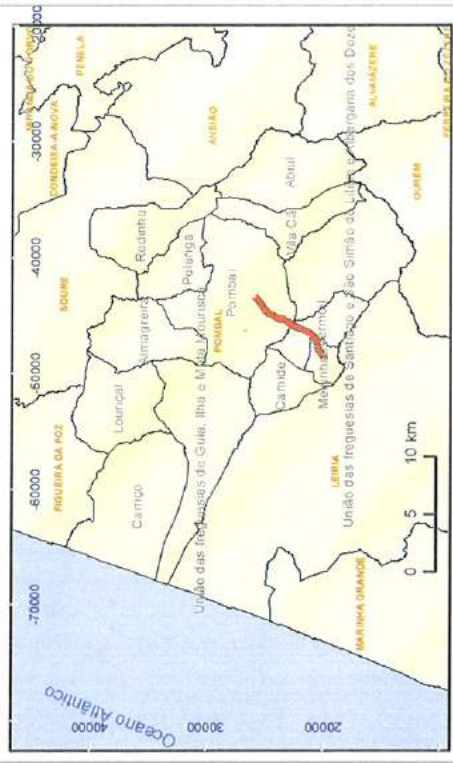


Planta de Localização

CM1041

Requerente: Município de Pombal
 Natureza da Obra: Abate de árvores a pender para a via pública
 Local da Obra: CM1041
 Freguesia: Pombal, Vermoio, Meirinhas
 Data: 12 de abril de 2017

Escala: 1:40.000



0 1 Km

Projeção Transversa de Mercator
 Elipsóide internacional
 Datum 73

